



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 187/2024

DATA: 28/03/2024

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio do Secretário **Marildo Faustino Rodrigues**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º. Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor abaixo relacionado, no período de **01/04/2024** a **15/04/2024**:

MATRÍCULA/SERVIDOR
24081 ALLAN ROBERTO MENDES

PERIODO AQUISITIVO
21/09/2022 a 20/09/2023

Art. 2º. Conceder 14 (quatorze) dias de férias ao servidor abaixo relacionado, no período de **02/04/2024** a **15/04/2024**:

MATRÍCULA/SERVIDOR
22041 LUIZ PAINTNER

PERIODO AQUISITIVO
22/08/2022 a 21/08/2023

Art. 3º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor abaixo relacionado, no período de **02/04/2024** a **01/05/2024**:

MATRÍCULA/SERVIDOR
04991 IVAN PADILHA DA ROSA

PERIODO AQUISITIVO
28/03/2023 a 27/03/2024

Art. 4º. Conceder 20 (vinte) dias de férias ao servidor abaixo relacionado, no período de **11/04/2024** a **30/04/2024**:

MATRÍCULA/SERVIDOR
43551 LUANA ALVES STRONTZK

PERIODO AQUISITIVO
01/10/2021 a 30/09/2022

Art. 5º. Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor abaixo relacionado, no período de **15/04/2024** a **24/04/2024**:

MATRÍCULA/SERVIDOR
43561 CARMEM JOICER SCHWAB

PERIODO AQUISITIVO
01/10/2022 a 30/09/2023

Art. 6º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor abaixo relacionado, no período de **15/04/2024** a **14/05/2024**:

MATRÍCULA/SERVIDOR
22891 ALEXANDRO IENSEN

PERIODO AQUISITIVO
12/04/2023 a 11/04/2024

Art. 7º. Os servidores que fazem jus aos adicionais de insalubridade ou periculosidade, terão o mesmo suspenso durante o período de gozo das férias, devido não estarem expostos a risco à sua saúde ou integridade física, conforme dispõe o art. 83 da Lei Municipal n.º 1.450/2009, de 18/06/2009.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 28 de março de 2024.


Marildo Faustino Rodrigues
Secretário Municipal de Administração